



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09, de 07.08.2024

Instaura procedimento administrativo para apuração de infração político-administrativas imputadas ao vereador Donizete Damasceno Luiz.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, em exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 204/2024- PGJMG/PONPJ/PONPJ-04PJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 43, inciso III, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o direito assegurado no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de informações contidas no ofício nº204/2024- PGJMG/PONPJ/PONPJ-04PJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no qual consta que o vereador Donizete Damasceno Luiz não possui residência fixa no Município de Rio Doce;

§ 1º Compete à Divisão Administrativa a condução do procedimento, com auxílio dos demais setores da Câmara Municipal de Rio Doce.

§ 2º O prazo para a conclusão do procedimento administrativo será de no máximo 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Rio Doce - MG, 07 de agosto de 2024.


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce